

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 838jvesu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/05/2021 Projeto de lei nº 327/2021 Protocolo nº 4355/2021 Processo nº 514/2021	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

**INSTITUI O CÓDIGO SINAL DE VIDA NO
ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
VISANDO O COMBATE E A PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA EM CONDIÇÃO
DE VULNERABILIDADE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso, o código Sinal de Vida, como forma de combate e prevenção à violência contra a pessoa em condição de vulnerabilidade.

Parágrafo Único: Entende-se por pessoa em condição de vulnerabilidade: idosos, crianças, adolescentes e mulheres

Art. 2º O Sinal de Vida consiste num gesto com uma mão que é realizado segurando a mão com o polegar enfiado na palma da mão e dobrando os dedos para baixo, prendendo simbolicamente o polegar nos dedos.

Art. 3º Caberá ao Poder Público implementar política pública de conscientização e informação, bem como disponibilizar meios próprios que facilitem a comunicação do crime e a adoção de medidas urgentes e imediatas de proteção à vítima.

Art. 4º Fica assegurada à vítima, a partir do instante em que for detectado o sinal, ser colocada em segurança e apenas ser liberada após a chegada da autoridade competente.

Art. 5º Pautarão os procedimentos de encaminhamento o que estabelece os diplomas legais específicos, tais como: Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha e Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

Sinal de Vida é um gesto com uma mão que pode ser usado para alertar sobre a violência e foi originalmente criado como uma ferramenta para combater o aumento de casos durante o isolamento. O sinal é realizado segurando a mão com o polegar enfiado na palma da mão e dobrando os dedos para baixo, prendendo simbolicamente o polegar nos dedos.

Esse sinal apareceu pela primeira vez no Canadá via Canadian Women's Foundation em 14 de abril de 2020 e em 28 de abril de 2020 nos Estados Unidos pela Women's Funding Network (WFN). Foi elogiado por fundações internacionais de combate da violência contra a mulher.

Notoriamente, no Brasil, tal medida se justifica haja vista que além dos códigos próprios que resguardam e asseguram a integridade das pessoas em vulnerabilidade, à exemplo de crianças, adolescentes, idosos e mulheres, números mostram que a necessidade de meios de socorro ágeis existe e que a abordagem rápida favorece o resultado positivo de preservação da vida e da integridade física.

Insta consignar que o sinal é de fácil percepção, execução e favorece que o algoz não perceba.

Diante disso, submeto o presente projeto de lei para apreciação dos nobres pares, em prol de toda sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 12 de Maio de 2021

Paulo Araújo
Deputado Estadual